

**1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 030/2023.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 87.564.381/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representado por seu Prefeito **ABEL GRAVE**, portador do Cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ODOLIR JOSÉ GATTI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.969.161/0001-38, com endereço comercial na rua Triunfo, 145, sl 02, nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato para a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros/pacientes, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Quarta, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) pelo quilômetro rodado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 29 de maio de 2024.



ABEL GRAVE,  
Contratante.



ODOLIR JOSÉ GATTI - ME,  
Contratada.

TESTEMUNHAS:

